

LEI Nº.: 1.624/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO BRANT - SEÇÃO II, DESTINADO A ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terreno, medindo:

- 1) área de 3.776m² (três mil setecentos e setenta e seis metros quadrados), onde será aberto o prolongamento da Rua Onze, com as seguintes características: “Rua de 320,67m (trezentos e vinte metros e sessenta e sete centímetros) de extensão por 12,00m (doze metros) de largura com passeios.”
- 2) área de 1.052m² (hum mil e cinquenta e dois metros quadrados), onde será aberto uma rua perpendicular à Rua Onze, com as seguintes características: “Rua de 87,92 (oitenta e sete metros e noventa e dois centímetros) de extensão por 12,00 (doze metros) de largura, com passeios.

Art. 2º) O doador da referida área, Sr. Leonardo Jorge Nassif Dagher, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº MG 2.342.248, residente à Avenida Getúlio Vargas, Lagoa Santa, compromete-se urbanizar a referida área no prazo de 60 (sessenta) dias e a lavrar o termo competente da presente doação, sem encargos para o Município.

Art. 3º) O Município será investido da posse da referida área para utilizá-la da forma que melhor lhe aprouver.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de maio de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**